CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO p/unanimidade
Sala das Sessões, em 26/10/87
Presidente da Câmara Municipal - Arcos
Secretário da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 169

"DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS NO XXIV ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES".

A Mesa da Câmara Municipal de Arcos, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 50, parágrafo único, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do artigo 55, inciso III da Lei Complementar nº 3/72, promulgo a seguinte Resolução:

Artº 1º- A Câmara Municipal de Arcos será representada no XXIV ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES DO BRASIL a realizar-se em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 04 a 07 de Novembro de 1987.

Artº 2º- Os Vereadores que vão participar do XXIV ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES será em número de 10 (dez).

§ 1º - Os Vereadores que vão participar deste Encontro, deverão se reunir para elegerem 1(um) Presidente, 1(um) Vice-Presidente e 1(um) - Secretário.

§ 2º - O Presidente eleito, após seu regresso deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do XXIV ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES DO BRASIL, especialmente daqueles que de perto interessem à vida de nossa comunidade.

§ 3º - O Presidente ficará designado também a uma prestação de contas de seus gastos e o dos demais Vereadores.

Artº 3º- As despesas com a execução desta Resolução correrão - por conta de verba própria do Orçamento Vigente, suplementadas se necessário.

Artº 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 26/10/1987.

JOSÉ RONALDO SALES DE CARVALHO
Presidente

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente.

ARTÊMIO JOSÉ TEIXEIRA
Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo de acordo com